



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 190, DE 16 DE JULHO DE 2018.
(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 486 /2018

CM-PALMITAL 16 / 07 /2018

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134, do Regimento Interno, seja encaminhado ao **Ilustríssimo Senhor Edson Aparecido Moreno, DD. Presidente do “Serviço de Assistência à Saúde - SAS”**, solicitando-lhe sejam prestadas, a este Legislativo, as seguinte informações:

1 - O “Serviço de Assistência à Saúde - SAS”, atualmente possui registro formal dos créditos inscritos em Dívida Ativa, referentes aos valores devidos pela Prefeitura Municipal de Palmital, os quais foram descontados nas folhas de pagamentos dos servidores públicos municipais no período de 2010 a 2015 e não repassados a esta Autarquia? Caso positivo, informar qual o montante inscrito, bem como comprovar o referido registro e, caso negativo, apresentar justificativas.

2 - O “Serviço de Assistência à Saúde - SAS”, atualmente possui registro formal dos créditos inscritos em Dívida Ativa, referentes aos valores devidos pela Prefeitura Municipal de Palmital, a título de contribuições patronais, no período de 2010 a 2015 e não pagos a esta Autarquia? Caso positivo, informar qual o montante inscrito, bem como comprovar o referido registro e, caso negativo, apresentar justificativas.

3 - Após a realização de Auditoria em 2016, pela empresa “Visão Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda., contratada pelo “Serviço de Assistência à Saúde - SAS”, a qual apurou uma dívida da Prefeitura Municipal de Palmital junto a esta Autarquia, no valor de R\$ 4.937.347,36 (quatro milhões, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) referente ao período de 2010 a 2015, houve notificação por parte desta Autarquia a fim de proceder a cobrança desta dívida? Caso positivo, encaminhar cópias das referidas notificações e, caso negativo, apresentar justificativas.

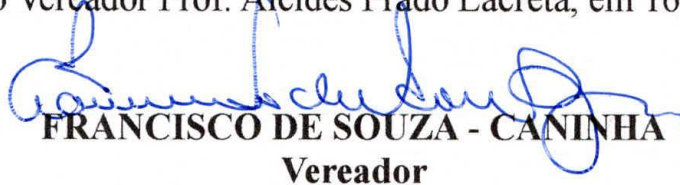


CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação tem como objetivo principal o cumprimento da função fiscalizadora cabível ao Poder Legislativo, garantida pela Constituição Federal, em seu Art. 31, bem como pela Lei Orgânica do Município, em seu Art. 77.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacrete, em 16 de julho de 2018.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

Renovada
EM unidade DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 16/07/2018


Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 16/07/2018


Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHADO
Em 17/07/2018
Ofício nº 243/2018

Ref:
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo